

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DECISÃO SUROD Nº 56, DE 30 DE MAIO DE 2022

Autoriza a implantação de acesso na rodovia BR-060/GO, administrada pela Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA - Interessado: Pacífica Participações II Ltda

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.010318/2022-50, decide:

Art. 1º Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-060/GO, sob concessão à Concessionária de Rodovias Centrais do Brasil S.A. - CONCEBRA, no Km 086+630 ao 088+000, pista sul, em Anápolis/GO, de interesse da Pacífica Participações II Ltda.

§ 1º A presente Decisão está adstrita à referida obra e os eventuais pleitos de retificação, complementação ou revogação deverão ser feitos em relação às disposições principais do escopo que compõem o caput.

§ 2º Outras disposições não especificadas no caput serão tratadas por meio de aditivos ao Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, devendo a Concessionária à informar à Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Minas Gerais - CORODMG sobre os ajustes ou alterações realizadas.

Art. 2º A CONCEBRA deverá encaminhar, à Unidade Regional de Minas Gerais - URMG, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 3º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Pacífica Participações II Ltda e a CONCEBRA e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 4º Caberá à Concessionária CONCEBRA acompanhar e fiscalizar a execução do projeto por ela aprovado e manter atualizado o cadastro das instalações, se atentando para o cumprimento dos parâmetros contratuais e à segurança dos usuários, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Art. 5º A Pacífica Participações II Ltda deverá concluir a obra objeto desta Decisão no prazo de 08 (oito) meses após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU.

Art. 6º Na implantação e conservação da referida obra, a Pacífica Participações II Ltda. deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela CONCEBRA, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 7º A Pacífica Participações II Ltda assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento das instalações, responsabilizando-se por eventuais impactos ou problemas decorrentes destas e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 8º A Pacífica Participações II Ltda deverá encaminhar à Unidade Regional da ANTT e à CONCEBRA cópia do projeto "as built" em meio digital.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo Único. A Pacífica Participações II Ltda abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização em epígrafe, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 35, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Criação da Comissão de Seleção do Chamamento público de instituições de ensino públicas e privadas, regularmente instituídas, para viabilizar a concessão de estágio obrigatório não remunerado no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021 e considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e considerando o processo de Chamamento público de instituições de ensino públicas e privadas, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para atuar no processo de chamamento público, de instituições de ensino públicas e privadas, regularmente instituídas, para viabilizar a concessão de estágio obrigatório não remunerado no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP):

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para atuar no processo de chamamento público, de instituições de ensino públicas e privadas, regularmente instituídas, para viabilizar a concessão de estágio obrigatório não remunerado no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Aline Carneiro de Aguiar	1795038	CDHO/CGGP	Presidente
Sandra Maria Mendes Adjafre Sindeaux	1808936	DICAP/CDHO/CGGP	Membro
Maria Elisenda de Araújo Dias	1263333	DICAP/CDHO/CGGP	Membro
Alexandra Lacerda Ferreira Rios	1723308	DILIC/COPLI/CGL	Membro

Art. 2º Revogar a PORTARIA CGGP/SAA/SE/MJSP Nº 21, de 21 de março de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA AN Nº 63, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Aprova, pelo prazo de 24 meses, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, considerando a Lei nº 8.159, de 8

de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e o Decreto Nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do processo 08227.001984/2021-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (SEI/AN nº 0181540).

Parágrafo único. Compete à Fundação Nacional de Saúde dar publicidade aos referidos instrumentos de gestão de documentos e zelar pela sua correta aplicação.

Art. 2º A Fundação Nacional de Saúde deverá elaborar relatório circunstanciado sobre a utilização dos instrumentos de gestão de documentos no órgão, apontando as necessidades de alteração e/ou complementação, em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da entidade deverá elaborar Listagem de Eliminação de Documentos resultante da aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim para aprovação pela autoridade competente da Fundação Nacional de Saúde, conforme legislação em vigor.

Art. 3º A aprovação por prazo indeterminado dos instrumentos de gestão de documentos pelo Arquivo Nacional fica condicionada ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria pela Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º Na hipótese de não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no art. 2º, o Arquivo Nacional suspenderá a aplicação dos instrumentos de gestão de documentos da Fundação Nacional de Saúde, até que a entidade apresente justificativa fundamentada para a ausência de resultados, que deverá ser submetida à apreciação do Arquivo Nacional.

Art. 5º Cabe à Fundação Nacional de Saúde avaliar o momento em que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional.

Art. 6º Os instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consultas e cópias no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: www.arquivonacional.gov.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BORDA D'ÁGUA DE ALMEIDA BRAGA

PORTARIA AN Nº 64, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Aprova, pelo prazo de 24 meses, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Empresa Gestora de Ativos - Emgea.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 e o Decreto Nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do processo 08227.001634/2020-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Empresa Gestora de Ativos - Emgea (SEI/AN nº 0177357).

Parágrafo único. Compete à Empresa Gestora de Ativos dar publicidade aos referidos instrumentos de gestão de documentos e zelar pela sua correta aplicação.

Art. 2º A Empresa Gestora de Ativos deverá elaborar relatório circunstanciado sobre a utilização dos instrumentos de gestão de documentos no órgão, apontando as necessidades de alteração e/ou complementação, em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da entidade deverá elaborar Listagem de Eliminação de Documentos resultante da aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim para aprovação pela autoridade competente da Empresa Gestora de Ativos, conforme legislação em vigor.

Art. 3º A aprovação por prazo indeterminado dos instrumentos de gestão de documentos pelo Arquivo Nacional, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria pela Empresa Gestora de Ativos.

Art. 4º Na hipótese de não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no art. 2º, o Arquivo Nacional suspenderá a aplicação dos instrumentos de gestão de documentos da Empresa Gestora de Ativos, até que a entidade apresente justificativa fundamentada para a ausência de resultados, que deverá ser submetida à apreciação do Arquivo Nacional.

Art. 5º Cabe à Empresa Gestora de Ativos avaliar o momento em que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional.

Art. 6º Os instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consultas e cópias no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: www.arquivonacional.gov.br.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BORDA D'ÁGUA DE ALMEIDA BRAGA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 3 DE JUNHO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 26 de maio de 2022, o Conselho Nacional de Imigração deferiu o seguinte pedido, ressaltando que o respectivo registro deverá observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 30, de 2018 - Alteração de Prazo para indeterminado (RN 23/2017)

Processo: 47040.000004/2022-07 Imigrante: MAJA MARICIC Passaporte: 014266416.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 22 de março de 2019, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:



Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018 - Prazo 2 anos
Processo: 47040.000437/2021-73 Imigrante: FELICISIMO ENCOMIENDA AGUJA Passaporte: P4883906A; Processo: 47040.000867/2021-95 Imigrante: MUSTAPHA SECKA Passaporte: PC655762; Processo: 47040.000046/2022-30 Imigrante: AMADU BALDE Passaporte: C00057090; Processo: 47040.000092/2022-39 Imigrante: AMIDO DJAMBAM Passaporte: C00229264; Processo: 47040.000100/2022-47 Imigrante: A RASHID ALAM Passaporte: EJ0050774; Processo: 47040.000101/2022-91 Imigrante: GUSAI DEB Passaporte: BW0391697; Processo: 08018.010383/2022-61 Imigrante: MAHAMADOU GORY Passaporte: B0910523; Processo: 08018.010790/2022-78 Imigrante: DIASONAMA KUAGATA NSONDA Passaporte: N2736072; Processo: 08018.010993/2022-64 Imigrante: JERONIMO JOAQUIM DIBA Passaporte: N2702558; Processo: 47040.000118/2022-49 Imigrante: UCHENNA STANLEY IYIDA Passaporte: A11092950; Processo: 08018.006058/2022-01 Imigrante: FRANCISCO CACULO MATEUS Passaporte: N26231701; Processo: 08228.000015/2022-39 Imigrante: BOBALOLAN MONTEIRO MANDIM Passaporte: C00238644; Processo: 08228.001142/2022-55 Imigrante: BURAHIMA CAMARA Passaporte: PC213798; Processo: 08228.001180/2022-16 Imigrante: ZANGIEF SINGA TSHISWAKA Passaporte: OB0870695; Processo: 08228.001217/2022-14 Imigrante: JOSÉ ROBERTO MACHADO MARQUES PAIS Passaporte: N0643182; Processo: 08228.001398/2022-62 Imigrante: ISIOMA SMITH AMIE Passaporte: A10615414; e Processo: 08228.003126/2022-13 Imigrante: RICHARD OLOGBOSERE Passaporte: A02274230.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 02/2020 e na deliberação ocorrida na III Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 23 de junho de 2021, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 02, de 2020 - Prazo Indeterminado
Processo: 47040.000225/2021-96 Imigrante: MATAR GNING Passaporte: A02475828; Processo: 47040.000513/2021-41 Imigrante: DAWDA JOBE Passaporte: PC599564; Processo: 47040.000562/2021-83 Imigrante: MAME MOR KANE Passaporte: A02468219; Processo: 08505.011449/2021-67 Imigrante: JONATHAN POKU OSEI Passaporte: G0332610; Processo: 47040.000656/2021-52 Imigrante: SHAH ALAM Passaporte: BY0803263; Processo: 08270.013104/2021-49 Imigrante: IVALDINA WILCA MONTEIRO RECCIULLE Passaporte: C00226659; Processo: 47040.000722/2021-94 Imigrante: MOUSSA DIOUF Passaporte: A02459084; Processo: 47040.000732/2021-20 Imigrante: BASSIROU DIOUF Passaporte: A01315355; Processo: 08505.012578/2021-72 Imigrante: CELESTINO NEVES Passaporte: N2398343; Processo: 08018.051003/2021-67 Imigrante: ANTONIO LUWAWA NGUTUKULU Passaporte: N1878925; Processo: 08505.013283/2021-13 Imigrante: MOR TALLA DIAW Passaporte: A01128400; Processo: 08444.001625/2021-14 Imigrante: BERNICE NGIOYELE MATUSADILA Passaporte: OP0911148; Processo: 08386.004350/2021-11 Imigrante: MD SHA ALOM Passaporte: EG0112580; Processo: 08505.013642/2021-32 Imigrante: DAHE CISSE Passaporte: B0857579; Processo: 47040.000029/2022-01 Imigrante: KEHINDE AKINBOBOLA Passaporte: A11092657; Processo: 08018.001200/2022-16 Imigrante: VLADIMIR FONSECA Passaporte: C00073013; Processo: 47040.000035/2022-50 Imigrante: BABA NDAO Passaporte: A02419079; Processo: 47040.000045/2022-95 Imigrante: ALIOUNE MOR BADIANE Passaporte: A02460841; Processo: 08018.003982/2022-28 Imigrante: MARIA CRISTINA JOÃO Passaporte: N1814163; Processo: 08505.000723/2022-53 Imigrante: SIBRI ZANNE Passaporte: A2001518; Processo: 08505.000744/2022-79 Imigrante: BASAKISA NKUNKU Passaporte: N2372186; Processo: 47040.000057/2022-10 Imigrante: ALASSANI BOUKARI Passaporte: EB457774; Processo: 08000.001700/2022-47 Imigrante: SAGAR JAMNANI Passaporte: L2249117; Processo: 08018.006210/2022-48 Imigrante: MATUVAVA ALEXI Passaporte: F259366-8; Processo: 08018.006253/2022-23 Imigrante: AMADOU MOUCTAR DIALLO Passaporte: 00000387; Processo: 47040.000074/2022-57 Imigrante: AMJAD HOSAIN Passaporte: BT 0385561; Processo: 08018.006616/2022-21 Imigrante: AVITO PINTO MIRANDA Passaporte: C00025657; Processo: 08505.001132/2022-01 Imigrante: ABDOULAYE SYLLA Passaporte: AA0250356; Processo: 47040.000080/2022-12 Imigrante: BARA DIOP Passaporte: A01919472; Processo: 08505.001450/2022-64 Imigrante: CATHY VANGU LUTETE Passaporte: 0688278; Processo: 47040.000082/2022-01 Imigrante: LIVINUS UCHENNA NWEKE Passaporte: A10615370; Processo: 08018.008127/2022-11 Imigrante: SADJO DABO Passaporte: AAINN36080; Processo: 47040.000083/2022-48 Imigrante: TERESA FRANCISCO DAMIAO Passaporte: N2267244; Processo: 47040.000084/2022-92 Imigrante: MOUSSA COMPAORE Passaporte: A3059844; Processo: 47040.000086/2022-81 Imigrante: MBAYE GUEYE Passaporte: A02433867; Processo: 47040.000088/2022-71 Imigrante: ALIOUNE DIOP Passaporte: A06714702;

Processo: 08018.008838/2022-88 Imigrante: JOÃO ADRIANO SASI Passaporte: N2220275; Processo: 08018.008768/2022-68 Imigrante: PEDRO KAPIA KAYEYE Passaporte: N1899214; Processo: 08018.008918/2022-33 Imigrante: JOSÉ AFONSO SEBASTIÃO Passaporte: 2398332; Processo: 08018.009415/2022-85 Imigrante: GOUANOU MINLEGBE JEAN MARC Passaporte: 14AF96826; Processo: 47040.000090/2022-40 Imigrante: IBRAHIMA NDAO Passaporte: A01899276; Processo: 47040.000096/2022-17 Imigrante: KHADIM MBENGUE Passaporte: A01899578; Processo: 47040.000097/2022-61 Imigrante: BRAHIMA SOUKOUNA Passaporte: AA0487772; Processo: 47040.000098/2022-14 Imigrante: NABILUR RASHID RAZA Passaporte: BW0689350; Processo: 47040.000102/2022-36 Imigrante: HERVE NOKPLIM TCHAKPANA Passaporte: EB423562; Processo: 47040.000103/2022-81 Imigrante: SERIGNE FALLOU LEYE Passaporte: A01972776; Processo: 47040.000105/2022-70 Imigrante: KAWSAR AHMED Passaporte: EA 0759764; Processo: 47040.000106/2022-14 Imigrante: BOUBACAR DEMBA DIARRA Passaporte: AA0266954; Processo: 47040.000108/2022-11 Imigrante: ABDOU GAYE Passaporte: A01927767; Processo: 47040.000109/2022-58 Imigrante: BIRANE BA Passaporte: A01557570; Processo: 47040.000110/2022-82 Imigrante: ABDUL KAHIR Passaporte: BW0391774; Processo: 47040.000111/2022-27 Imigrante: SALIOU NDIAYE Passaporte: A02419035; Processo: 47040.000112/2022-71 Imigrante: ALY SOLANE Passaporte: A02729240; Processo: 08018.011025/2022-75 Imigrante: EVANGELINA MARIA KANJANJA ELIAS Passaporte: 2199478; Processo: 08505.002080/2022-82 Imigrante: ISSAKA BANCE Passaporte: A3047508; Processo: 08018.011556/2022-68 Imigrante: MOUSSA NDOUR Passaporte: A01731231; Processo: 47040.000113/2022-16 Imigrante: THOUHIDUL ISLAM CHOUDHURY Passaporte: BP0924065; Processo: 47040.000114/2022-61 Imigrante: IBRAHIMA GUEYE Passaporte: A02460711; Processo: 47040.000115/2022-13 Imigrante: KAMAL AJADI BALOGUN Passaporte: A08338188; Processo: 47040.000117/2022-02 Imigrante: BASSAROU ATCHABAO Passaporte: EB423554; Processo: 47040.000119/2022-93 Imigrante: BASSIROU NDIAYE Passaporte: A02468186; Processo: 47040.000120/2022-18 Imigrante: SERIGNE GUEYE Passaporte: A02480855; Processo: 47040.000121/2022-62 Imigrante: MOUSTAPHA DIOUF Passaporte: A02460727; Processo: 47040.000122/2022-15 Imigrante: BABACAR MBAYE Passaporte: A02468305; Processo: 47040.000123/2022-51 Imigrante: DIOUF AMATH Passaporte: A01899974; Processo: 47040.000124/2022-04 Imigrante: ALASSANE NIANG Passaporte: A02457553; Processo: 47040.000128/2022-84 Imigrante: ELIZABETH ERMITANIO GUDTAN Passaporte: P5872407A; Processo: 08505.009842/2021-91 Imigrante: LAMINE CASSAMA Passaporte: C00085826; Processo: 08018.004160/2022-64 Imigrante: YAMBA GABRIEL JOAO Passaporte: N1996744; Processo: 08228.000027/2022-63 Imigrante: CHEIKHOU OUMAR DIOP Passaporte: A01283795; Processo: 08228.000124/2022-56 Imigrante: MAR NIANG Passaporte: A02991065; Processo: 08228.000134/2022-91 Imigrante: DAOUDA DIENG Passaporte: A01590938; Processo: 08228.000169/2022-21 Imigrante: MAMADOU ABIB NIANE Passaporte: A02462668; Processo: 08228.000220/2022-11 Imigrante: ABDOU THIAM Passaporte: A01902884; Processo: 08228.000279/2022-92 Imigrante: SALIOU MBENGUE Passaporte: A01927994; Processo: 08228.000427/2022-79 Imigrante: HAGIE DUKUREH Passaporte: PC560965; Processo: 08228.000537/2022-31 Imigrante: KHADIM GUEYE Passaporte: A02154950; Processo: 08228.000971/2022-11 Imigrante: MAMADOU NDIAYE Passaporte: A01558549; Processo: 08228.001353/2022-98 Imigrante: BASSIROU DIENG Passaporte: A02475853; Processo: 08228.001425/2022-13 Imigrante: AFONSO VIKA LOPES Passaporte: N2473402; Processo: 08228.001504/2022-16 Imigrante: MAMBAYE THIOUNE Passaporte: A02991088; Processo: 08228.001609/2022-67 Imigrante: THIORO MBENGUE Passaporte: A01598324; Processo: 08228.001904/2022-13 Imigrante: MOR GUEYE Passaporte: A02457966; Processo: 08228.001911/2022-15 Imigrante: ALMIRA ASUNCIÓN LEGASPE SILAN Passaporte: P4849123A; Processo: 08228.002156/2022-96 Imigrante: SALIOU DIALLO Passaporte: A02840915; Processo: 08228.002270/2022-16 Imigrante: OUMAR SALL Passaporte: A02466646; Processo: 08228.003632/2022-96 Imigrante: AMINATA KEITA Passaporte: 278/ARG/B; Processo: 08228.003653/2022-11 Imigrante: SOUMAILA NONNI Passaporte: A3046959; Processo: 08228.003738/2022-91 Imigrante: HA MOHAMMAD OLIUR RAHMAN Passaporte: EF0486646; Processo: 08228.002211/2022-48 Imigrante: MAMADOU THIAM Passaporte: A01899856; Processo: 08228.002048/2022-13 Imigrante: IBRAHIMA SOGNANE Passaporte: A01670395; Processo: 08228.003543/2022-41 Imigrante: SUPEAN AHMED Passaporte: BR0985754; Processo: 08228.001257/2022-41 Imigrante: ASSE MALICK THIAM Passaporte: A02460722; Processo: 08228.002240/2022-18 Imigrante: SALIOU MBACKE GUEYE Passaporte: A2475825; Processo: 08228.000222/2022-93 Imigrante: MD ABDUR RAHMAN Passaporte: EF0642804;



Processo: 08228.000128/2022-34 Imigrante: KABIR TINE Passaporte: A02431181;
Processo: 08228.003447/2022-18 Imigrante: ELHADJI MAGUEYE NDAYE Passaporte: A02874433;
Processo: 08228.001412/2022-28 Imigrante: SAIDOU ADAMA DIA Passaporte: A02751351;
Processo: 08228.001424/2022-52 Imigrante: ALASSANE DIEDHIOU Passaporte: A00903102;
Processo: 08228.001198/2022-18 Imigrante: ABDOU NDIAYE Passaporte: A01902630;
Processo: 08228.000113/2022-76 Imigrante: ANSUMANA TUNKARA Passaporte: PC574368;
Processo: 08228.000131/2022-58 Imigrante: OUSMANE THIOUB Passaporte: A024468358;
Processo: 08228.000239/2022-41 Imigrante: ADAMA NDIAYE Passaporte: A02995165;
Processo: 08228.000578/2022-27 Imigrante: RACHID TOUMI Passaporte: BT0814805;
Processo: 08228.000193/2022-61 Imigrante: MOURTALLA GAYE Passaporte: A00789292;
Processo: 08228.001688/2022-14 Imigrante: BABACAR FAYE Passaporte: A02479602;
Processo: 08228.002865/2022-71 Imigrante: GORA LO Passaporte: A02479619;
Processo: 08228.003244/2022-13 Imigrante: MALICK SECK Passaporte: A02468464; e
Processo: 08228.003559/2022-52 Imigrante: RUBELEXIS GRANADO GARCIA Passaporte: J208868.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 26 de maio de 2022, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos:

	Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 23, de 2017
MELLADO;	Processo: 08460.003103/2021-59 Imigrante: JORGE LUIS PINHEIRO DIAS; Processo: 08505.002079/2022-58 Imigrante: GRETHEL DE JESUS GARMENDIA Processo: 08228.000698/2022-24 Imigrante: GALVI GEODELIE BASSINGA; Processo: 08228.003041/2022-19 Imigrante: ALI HUSSEIN; Processo: 08018.011448/2022-95 Imigrante: MOHAMED TAHAR ZHAYA; Processo: 08018.003143/2022-18 Imigrante: VILNET THEOBRUN; Processo: 08386.004464/2021-52 Imigrante: JUBEL AHMED; Processo: 08461.000094/2022-15 Imigrante: CHRISTOPHER HERBERT LUDWIG STROESSNER; Processo: 08228.000194/2022-12 Imigrante: ADUNEL FERNANDO ABAIBA DA SILVA; Processo: 08228.002538/2022-11 Imigrante: ALCANTRA RAUL BASSEM; Processo: 08228.004175/2022-57 Imigrante: ALEXANDRE ALNA CLAI; Processo: 08228.003137/2022-87 Imigrante: DANILDO JOSÉ NHAGA; Processo: 08228.001420/2022-74 Imigrante: ERIKSON YEYE N'DJAME; Processo: 08228.001709/2022-93 Imigrante: GERALDO INDI; Processo: 08228.003283/2022-11 Imigrante: KAROL MARIA ORINGA SIMÕES; Processo: 08228.003111/2022-39 Imigrante: KHAWLA CHOUCHENE BOUHMILA; Processo: 08228.001339/2022-94 Imigrante: LAIDE BOTINHINE CÔ; Processo: 08228.002655/2022-83 Imigrante: LANDRY MUMBE KOYAMBELE; Processo: 08228.002815/2022-94 Imigrante: LAURENT GÉRARD MARIE DESBOIS; Processo: 08228.003300/2022-11 Imigrante: MANUEL DA SILVA CAETANO JÚNIOR; Processo: 08228.001988/2022-95 Imigrante: MATTHIAS BJORN SCHECK; Processo: 08228.002844/2022-56 Imigrante: MOMENTE BASÍLIO LIMA; Processo: 08228.001853/2022-21 Imigrante: NELO FRANCSICO DA SILVA; Processo: 08228.000948/2022-26 Imigrante: QUINTINO GOMES; Processo: 08228.002663/2022-21 Imigrante: SAMUEL KOFI ASSIMENG; Processo: 08228.003123/2022-63 Imigrante: VIRGINIO VICENTE MENDES; e Processo: 08228.001186/2022-85 Imigrante: JOSÉ MANUEL ALFERES NUNES;

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 22 de março de 2019, torna público o indeferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho:

	Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018
FERRAZ;	Processo: 08018.005461/2022-13 Imigrante: ADAO TOMAS DOMINGOS Processo: 08018.054784/2021-41 Imigrante: MOHAMMAD EL FEKRI; Processo: 08084.000445/2022-32 Imigrante: MOSTAFA AHMED CHOWDHURY; Processo: 08505.000053/2022-75 Imigrante: JOÃO JOSÉ GARCIA; Processo: 08505.012853/2021-58 Imigrante: OCTAVIO BASILIO; Processo: 08505.012869/2021-61 Imigrante: RACHEL BOFAYA LOMPUKU; Processo: 47040.000025/2022-14 Imigrante: AMRAN HOSSAIN MASUM; Processo: 47040.000039/2022-38 Imigrante: MD OLIUR RAHMAN DILU; Processo: 47040.000042/2022-51 Imigrante: IBE HENRY AGBEDO; Processo: 47040.000043/2022-04 Imigrante: CHISOM GRACE ADIMORA; Processo: 47040.000060/2022-33 Imigrante: SULEIMANE DABO; Processo: 47040.000089/2022-15 Imigrante: ERMILDO SARAIVA PENZO; Processo: 47040.000093/2022-83 Imigrante: BUDDISWAR KARMOKAR; Processo: 47040.000094/2022-28 Imigrante: MOHAMMAD DILADAR HOSSAIN; Processo: 47040.000099/2022-51 Imigrante: MOHAMMAD UZZAL; Processo: 47040.000822/2021-11 Imigrante: MD SUJAUN KABIR MONDOL; Processo: 47040.000837/2021-89 Imigrante: SHAFIQUEL ISLAM; e Processo: 47040.000838/2021-23 Imigrante: MOTILAL.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 02/2020 e na deliberação ocorrida na III Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 23 de junho de 2021, torna público o indeferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho:

	Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 02, de 2020
	Processo: 47040.000015/2022-89 Imigrante: ABDOU TOURE SALL; Processo: 47040.000085/2022-37 Imigrante: ABDOUKHADIRE DIOP; Processo: 47040.000059/2022-17 Imigrante: ABDOULAYE DIALLO; Processo: 08505.014095/2021-11 Imigrante: ABDOURAHMANE KA; Processo: 08505.001463/2022-33 Imigrante: AISSATU CHAMO; Processo: 08505.000730/2022-55 Imigrante: ALY DIAWARA; Processo: 47039.005379/2021-11 Imigrante: AMADOU TIDIANE DIALLO; Processo: 08018.011611/2022-10 Imigrante: ANNELIN HELEN SCHIELE; Processo: 08505.000052/2022-21 Imigrante: ANTONIO KITUSALA MUATA; Processo: 08018.002886/2022-62 Imigrante: ATABUR; Processo: 08505.001659/2022-28 Imigrante: BETHRAND IGWEBUIKE ETOO; Processo: 08457.004582/2021-80 Imigrante: BIPOB CHANDRA DAS;

	Processo: 08505.010893/2021-65 Imigrante: BRAIMA MANE; Processo: 47040.000691/2021-71 Imigrante: CHEIKH SYLLA; Processo: 47040.000303/2021-52 Imigrante: CHERIF MOMATH DRAME; Processo: 08270.012157/2021-42 Imigrante: DAYLENA MORERA CEPERO; Processo: 08018.051298/2021-71 Imigrante: DIAVOVA GARCIA; Processo: 08505.000424/2022-19 Imigrante: DOMINIC ANSAH; Processo: 08701.002426/2021-45 Imigrante: ESSA DUKURAY; Processo: 08018.050637/2021-01 Imigrante: FIDELE LUYEY MAKENGO; Processo: 08505.001708/2022-22 Imigrante: GAMAL MOHAMED MOHMOUD HEGAZY; Processo: 47040.000870/2021-17 Imigrante: IBRAHIMA DIA; Processo: 08505.013203/2021-20 Imigrante: JULIA CELESTE RODRIGUEZ; Processo: 08505.001625/2022-33 Imigrante: JULIO TAMBA; Processo: 08504.000376/2022-79 Imigrante: KA MAMADOU; Processo: 08457.000003/2022-19 Imigrante: KHOKON CHANDRA DAS; Processo: 08505.000454/2022-25 Imigrante: KWAKU NABO; Processo: 08018.046650/2021-57 Imigrante: MAHAMADOU DRAME; Processo: 08505.014114/2021-09 Imigrante: MALAM SAMBU; Processo: 47040.000104/2022-25 Imigrante: MALATYR DIAKHATE; Processo: 08505.012956/2021-18 Imigrante: MARTINHO VAZ; Processo: 08018.053607/2021-48 Imigrante: MAYELA LUWAWA NDONGALA; Processo: 08505.012857/2021-36 Imigrante: MD SABUG; Processo: 08228.002624/2022-22 Imigrante: MIANXING FENG; Processo: 47040.000087/2022-26 Imigrante: MODOU DIAKHATE; Processo: 47040.000071/2022-13 Imigrante: MOHAMMAD ASHFAQUE JAMIL; Processo: 08505.013864/2021-55 Imigrante: MOUHAMED NDIAYE; Processo: 08505.013332/2021-18 Imigrante: MOUSTAPHA THIOUNE; Processo: 08505.000160/2022-01 Imigrante: MUHAMMAD BASHIR KHAN; Processo: 08018.007155/2022-11 Imigrante: MUKANGA JORGE MIGUEL; Processo: 08505.013388/2021-72 Imigrante: MUSA SISSOHO; Processo: 08228.003840/2022-95 Imigrante: OBADIAS SITA KITOKO; Processo: 08505.009574/2021-15 Imigrante: OBINNA EDMUND IGWE; Processo: 08505.014076/2021-86 Imigrante: OLUGBENGA OLUFEMI IGBALAYE; Processo: 08228.000974/2022-54 Imigrante: PAPE MALICK GUEYE; Processo: 47040.000758/2021-78 Imigrante: PAPE YOUSOU DIOP; Processo: 08505.013861/2021-11 Imigrante: SAIBA SORNE; Processo: 08018.051590/2021-94 Imigrante: SALIOU FAYE; Processo: 47040.000484/2021-17 Imigrante: SERIGNE SALIOU THIAM; Processo: 08505.000337/2022-61 Imigrante: SHERIFF CONTEH; Processo: 47040.000881/2021-99 Imigrante: SOKHNA TOURE; Processo: 08505.013863/2021-19 Imigrante: TOUGANE SARAMBOUNOU; Processo: 08018.002281/2022-71 Imigrante: VICTOR MARCELO CELIO; Processo: 08505.001859/2022-81 Imigrante: VIRIATO SÁ; Processo: 08018.052071/2021-43 Imigrante: WILTON MANUEL GERMAN REYNOSO; Processo: 08505.000442/2022-09 Imigrante: YABRE ADAMA; Processo: 47040.000078/2022-35 Imigrante: ZECA PAULO MARTINS DJU; e Processo: 08505.012944/2021-93 Imigrante: ZIDANE CO.
--	--

RECONSIDERAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 38 de 26/02/2020, Seção 1, pag. 47, Processo: 08505.015295/2019-68 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: DANIEL OKYEI, Passaporte: G1415056.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 158 de 16/08/2019, Seção 1, pag. 216, Processo: 08451.000917/2019-26 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: OUSMANE THIOUB, Passaporte: A00715545.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 199 de 16/10/2020, Seção 1, pag. 64, Processo: 08505.000929/2020-11 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: JOÃO CRISTOVÃO LOURENÇO, Passaporte: N2284239.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 177 de 17/09/2021, Seção 1, pag. 77, Processo: 08505.005885/2021-05 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, a imigrante: MARIA LUSANGU HELENA, Passaporte: N1731418.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 158 de 16/08/2019, Seção 1, pag. 216, Processo: 08444.000291/2019-47 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: MODOU SEYE BA, Passaporte: A01489570.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, em sede de pedido de reconsideração da decisão publicada no DOU nº 38 de 26/02/2020, Seção 1, pag. 47, Processo: 08452.002929/2019-85 resolve: Deferir a autorização de residência, fundamentada na Resolução Conjunta nº 01/2018, ao imigrante: MD NAHIDUL ISLAM, Passaporte: BF0761109.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

DESPACHOS DE 3 DE JUNHO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 243/2022 de 31/05/2022, 244/2022 de 31/05/2022, 245/2022 de 01/06/2022, 246/2022 de 01/06/2022, 247/2022 de 02/06/2022 e 248/2022 de 02/06/2022, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.004930/2022-11 Requerente: NESTLÉ BRASIL LTDA. Prazo: 2 Anos Imigrante: MANUEL ENRIQUE DIAZ VALVERDE Data Nascimento: 20/05/1980 Passaporte: F626305 País: COSTA RICA Mãe: MARIA EUGENIA VALVERDE FLORES Pai: VICTOR MANUEL DIAZ FERNANDEZ.
Processo: 08228.004818/2022-62 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA Prazo: 2 Anos Imigrante: Robin Everett Branson Data Nascimento: 04/07/1986 Passaporte: 677149860 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Mary Elizabeth Branson Pai: Eric Lon Branson.
Processo: 08228.004822/2022-21 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA AMERICANA DE BRASILIA Prazo: 2 Anos Imigrante: Priya Adrienne Branson Data Nascimento: 24/12/1988 Passaporte: 578309521 País: ESTADOS UNIDOS Mãe: Lisa Lynette Cunningham Pai: Kartik Jaggi.

